

**ACTA N.º 23**

**Reunião ordinária da Câmara  
Municipal de Montalegre, realizada  
no dia 02 de Dezembro de 2008.**

No dia dois de Dezembro de dois mil e oito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e Eng. Rui Mário Miranda Alves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente, quando eram dez horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia vinte e sete de Novembro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**I  
ACTAS**

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng. Rui Mário Miranda Alves, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida acta. \_\_\_\_\_

**II  
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA ELEITA PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR MONTALEGRE” PPD/PSD-CDS-PP, DRA. MARIA DE LURDES MARTINS RAMADA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, com fundamento em compromissos profissionais inadiáveis, que a impedem de estar presente nesta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, Dr. António Gonçalves Araújo, com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis, relacionadas com a docência, que o impedem de estar presente nesta reunião. \_\_\_\_\_

**III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**1 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / LISTAGEM DE ALUNOS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO NOS TRANSPORTES ESCOLARES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Maria Irene Esteves Alves, datada de 24 de Novembro de 2008, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ANO LECTIVO DE 2007/2008. \_\_\_\_\_

**Informação / Ratificação.** \_\_\_\_\_

1. No seguimento da deliberação tomada pela Ex.ma Câmara, no passado dia 15 de Setembro, sobre as novas regras de atribuição de auxílios económicos no âmbito da Acção Social Escolar, venho, agora, apresentar, para ratificação, listagem de alunos que frequentam o Ensino Secundário e que solicitaram isenção do pagamento da participação em transportes escolares. \_\_\_\_\_

**Proposta 1:** \_\_\_\_\_

Alunos com Escalão 1 do abono de família ao qual corresponde o Escalão A da Acção Social Escolar (100% de isenção de participação) – 57; \_\_\_\_\_

**Proposta 2:** \_\_\_\_\_

Alunos com Escalão 2 do abono de família ao qual corresponde o Escalão B da Acção Social Escolar (50% de isenção de participação) – 15; \_\_\_\_\_

**Proposta 3:** \_\_\_\_\_

Alunos que, porque ficaram retidos no ano lectivo anterior, não deverão ter direito a Acção Social Escolar – 6. \_\_\_\_\_

Montalegre, 24 de Novembro de 2008. \_\_\_\_\_

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como o quadro sinóptico que a acompanha, composto por duas páginas, contendo, entre outros elementos, o nome dos alunos beneficiários, a respectiva residência, o ano de escolaridade, o respectivo estabelecimento de ensino que frequentam e o tipo de*

isenção a conceder, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc.s nºs 1 e 2, respectivamente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar/ratificar a referida proposta, nos termos e com os fundamentos nela vertidos. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À DSC para informar os beneficiários da isenção ora aprovada, bem como para operacionalizar e monitorizar a boa execução desta decisão. \_\_\_\_\_

Cópia aos serviços de contabilidade para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

#### IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**1 – REVALIDAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO DURANTE O ANO ECONÓMICO DE 2007, MAS AINDA NÃO PAGO, NO TODO OU EM PARTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Director do Departamento Municipal de Administração e Finanças, Nuno Vaz Ribeiro, datada de 25 de Novembro do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS \_\_\_\_\_

ANO DE 2008 \_\_\_\_\_

PROPOSTA \_\_\_\_\_

**Assunto:** Revalidação de apoio financeiro concedido durante o ano económico de 2007, mas ainda não pago, no todo ou em parte. \_\_\_\_\_

I - DA JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que alguns dos subsídios e transferências financeiras aprovados pelo executivo municipal durante o último ano económico não foram, no todo ou em parte, efectivamente pagos; \_\_\_\_\_

Considerando que existem fundadas dúvidas quanto à validade e eficácia financeira dessas deliberações, de molde a servirem de fundamento para o processamento do seu pagamento durante o ano económico em curso; \_\_\_\_\_

Considerando que razões de segurança e certezas jurídicas aconselham que, em caso de dúvida, se tomem as medidas e soluções mais exigentes; \_\_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, faz todo o sentido que o executivo municipal se pronuncie sobre a revalidação da seguinte deliberação: \_\_\_\_\_

➤ Atribuição de apoio aos criadores que participaram na feira da vitela de Montalegre de 2007; \_\_\_\_\_

- José Luís da Silva Pereira (Marca Exp. EAD42) – 180,00 €; \_\_\_\_\_

- Maria Lurdes de Jesus (Marca Exp. EAOSE) – 180,00 €; \_\_\_\_\_

- Joaquim Alves de Moura (Marca Exp. EAD81) – 180,00 €. \_\_\_\_\_

II - DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Assim, com base nos fundamentos vertidos supra, proponho ao executivo municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) - A revalidação da sua deliberação relativamente à transferência financeira e subsídio infra identificado, de forma a permitir o seu regular pagamento durante o ano em curso: \_\_\_\_\_

➤ Atribuição de apoio aos criadores que participaram na feira da vitela de Montalegre de 2007; \_\_\_\_\_

- José Luís da Silva Pereira, com o NIF 162 963 491 (Marca Exp. EAD42) – 180,00 €; \_\_\_\_\_

- Maria Lurdes de Jesus, com o NIF 156 996 456 (Marca Exp. EAOSE) – 180,00 €; \_\_\_\_\_

- Joaquim Alves de Moura, com o NIF 162 439300 (Marca Exp. EAD81) – 180,00 €. \_\_\_\_\_

b) – Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo municipal, dever-se-á dar conhecimento do teor da decisão administrativa tomada aos respectivos beneficiários e remetida aos Serviços de Contabilidade integrados na Divisão Financeira para que lhe seja dada a necessária operatividade; \_\_\_\_\_

c) – Se a decisão administrativa praticada for de sentido positivo, dever-se-á, no cumprimento do fixado em lei para a concessão de subsídios, dar-lhe a competente publicidade através do Boletim Municipal e de Jornal Local. \_\_\_\_\_

Montalegre, Paços do Concelho, 25 de Novembro de 2008. \_\_\_\_\_

O Director do Departamento Municipal de Administração e Finanças, assinatura ilegível, Nuno Vaz Ribeiro. \_\_\_\_\_

**Anexo:** Cópia do expediente relativo ao assunto objecto da proposta.” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o respectivo expediente, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento dos apoios financeiros ora revalidados, bem como à sua adequada publicitação, designadamente nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

**2 – CENTRO SÓCIO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE NATAL DOS FILHOS DOS TRABALHADORES E CEIA DE NATAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Rodrigues, no dia 18 de Novembro de 2008, sobre pedido de concessão de apoio financeiro formulado pela Direcção do Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre – *documento cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado no maço de documentos relativo a esta acta, sob a forma de doc. n.º 4* – cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“À contabilidade para pagar 3.000 correspondente às prendas, para poderem comprar. \_\_\_\_\_ À C.M. para ratificar e aprovar a totalidade de apoio de 10.000 euros”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio financeiro, peticionado pelo Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Montalegre, concelho de Montalegre, com os fundamentos e escopo nele expressos, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), bem como ratificar o aludido despacho, traduzido no adiantamento, no valor de € 3.000,00 (três mil euros). \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

**4 – FESTA DE NATAL DOS RECLUSOS DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE CHAVES / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido apresentado pela Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Chaves, registado na Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral, sob a referência CMM 010526, datado de 11 de Novembro do ano em curso - *documento composto por uma única página, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquiva, cópia do mesmo, no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 5* - \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, despacho, com o teor que de seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“À C.M. para conceder apoio. \_\_\_\_\_ Assinatura ilegível”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro solicitado pelo Estabelecimento Prisional Regional de Chaves, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), destinado a comparticipar encargos resultantes da realização da festa de Natal dos seus reclusos. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. \_\_\_\_\_

**5 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE € 8.066,00, À JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADO AO PAGAMENTO DE ALGUNS TRABALHOS COMPLEMENTARES DOS PASSEIOS DA RUA DA IGREJA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de Novembro de 2008, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Arruamentos Vilar de Perdizes. \_\_\_\_\_

“Junta de Freguesia 8.066,00 euros. \_\_\_\_\_

Para concluir o pagamento de alguns trabalhos complementares dos passeios da rua da igreja, transfira-se para a Junta de Freguesia a importância de 8.066 euros. \_\_\_\_\_

Montalegre, 21 de Novembro de 2008. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. \_\_\_\_\_

*A aludida proposta, apesar de transcrita, na íntegra, vai ser apenas, cópia da mesma, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 6.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos, fundamentos e desiderato constantes da aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro, no montante de € 8.066,00 (oito mil e sessenta e seis euros), a favor da Freguesia de Vilar de Perdizes, deste concelho. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

## VI

### OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

## VII

### FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

## VIII

### GESTÃO AUTÁRQUICA

- 1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**1.1 – MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, NOS TERMOS DO ARTIGO 5.º DA LVCR, APROVADA PELA LEI N.º 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de Novembro de 2008, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“GABINETE PESSOAL DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA \_\_\_\_\_  
PROPOSTA / ANO DE 2008 \_\_\_\_\_

**Assunto:** Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Montalegre, para efeitos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas. \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 169/99, já referida supra, a Assembleia Municipal delibera, na última sessão ordinária de cada ano, sobre a aprovação da proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano seguinte; \_\_\_\_\_

Por força do disposto nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável à Administração Local, desde 1 de Março de 2008, em matéria de gestão de recursos humanos, “os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução (...) bem como o respectivo mapa de pessoal”; \_\_\_\_\_

A preparação das propostas de plano actividades e de orçamento para 2009, devem, de acordo com esses preceitos legais, “ter em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”; \_\_\_\_\_

O Mapa de pessoal desta autarquia, a vigorar no ano de 2009, deverá conter, de acordo com o exigido pelo artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, “a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou actividade que o seu titular se destina a cumprir ou executar ou do cargo da carreira e categoria que lhe correspondam”; \_\_\_\_\_

Assim, por força do disposto no n.º 2, do artigo 4.º, da aludida Lei n.º 12-A/2008, o mapa de pessoal deste município, elaborado de acordo com o artigo 5.º, igualmente desse diploma legal, anexo a esta proposta sob a forma de doc. n.º 1, deverá acompanhar a proposta de

orçamento a submeter à Assembleia Municipal, na sessão ordinária já agendada para este mês de Dezembro. \_\_\_\_\_

Montalegre, 28 de Dezembro de 2008. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando José Gomes Rodrigues. \_\_\_\_\_

**Em anexo:** Mapa de pessoal, conforme artigo 5 LVCR.” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o mapa de pessoal, anexo à mesma, composto por duas folhas, em formato A3, vão ficar apenas, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc.s n.ºs 7 e 8, respectivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, aprovar o mapa de pessoal do município de Montalegre, constante do doc. n.º 8, a fim de acompanhar a proposta de orçamento e grandes opções do plano, para o exercício económico de 2009. \_\_\_\_\_

À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

O aludido mapa de pessoal, se aprovado pelo órgão deliberativo municipal, deverá ser objecto publicitação, nos termos legais, designadamente no Web site do município. \_\_\_\_\_

## **2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

### **2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias treze e vinte e sete de Novembro do ano em curso, na importância global ilíquida de € 990.875,29 (novecentos e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9, no maço de documentos relativo à presente acta* –. \_\_\_\_

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 2473, 2502, 2510, 2529, 2572 e 2579. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito solicitado. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

### **2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 228/2008 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 228, respeitante ao dia vinte e seis de Novembro em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.876.569,28 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), sendo que €

1.028.593,03, correspondem a dotações orçamentais e € 847.976,25, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 10* – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.** \_\_\_\_\_

**2.3 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2008 (10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS / 10ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO).** \_\_\_\_\_

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, três despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, todos datados do dia 17 de Novembro do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia quatro de Novembro de dois mil e cinco, consubstanciando, respectivamente, a décima alteração ao orçamento da despesa, a nona alteração ao plano de actividades municipais (PAM) e a décima alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e oito – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc.s nºs 11, 12 e 13, respectivamente* – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos.** \_\_\_\_\_

## IX ACTIVIDADE REGULAMENTAR

### X DIVERSOS

**1 – PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE 2009, RELATIVA À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo Secretário Geral da Associação de Municípios Portugueses, registado na Secção Administrativa de Taxas, Arquivo Geral e Expediente sob a designação CMM 010948/08NOV/24, através do qual solicita o pagamento da quota de associado, relativa ao ano de 2009 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14* – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota de associado, relativa ao ano de 2009, no valor de € 5.435,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco euros), à Associação Nacional de Municípios Portugueses, pessoa colectiva n.º 501 627 413, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 Coimbra.** \_\_\_\_\_

À Secção Administrativa de Taxas, Arquivo de Expediente Geral para notificar a interessada do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**2 – TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL / ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE À ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO NORTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pelo Presidente da Comissão Instaladora da Entidade Regional de Turismo do Norte, datado de 21 de Outubro de 2008, registado na Secção Administrativa de Taxas, Arquivo Geral e Expediente sob a designação CMM 009952/08OCT/24 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 15* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar proposta de adesão do município de Montalegre à Entidade Regional do Turismo do Norte, a constituir nos termos do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, bem como a minuta de estatutos aprovados pela Portaria n.º 1039/2008, de 15 de Setembro, publicada no Diário da República, I Série, n.º 178, de 15 de Setembro, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro na sua redacção actualizada e, em conformidade com a mesma disposição legal, submeter à apreciação da Assembleia Municipal o correspondente pedido de autorização, acompanhado da aludida proposta de estatutos, de harmonia com o previsto na alínea m), do n.º 2, do artigo 53.º, daquele mesmo diploma. \_\_\_\_\_

À Assembleia Municipal para deliberação. \_\_\_\_\_

**XI**

**ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**XII**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

**XIII**

**APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

**XIV**

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião: \_\_\_\_\_